



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Retificação de publicação no D.O.C. de 12/8/17, pág. 69, coluna 2. Leia-se como segue e não como constou:

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

### **3) PL 403/2016 – Autor: Ver. Toninho Paiva**

PARECER Nº 147/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 30/3/2017, PÁGINA 76, COLUNA 03.

PARECER Nº 743/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 08/6/2017, PÁGINA 86, COLUNA 04.

### **PARECER Nº 970/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 403/2016**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Escola Municipal de Educação Infantil Professora Leila Maria Fonteneles Farias a EMEI situada no Jardim Keralux, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 09/8/2017.

Jair Tatto – PT - Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Isac Félix - PR

Ota – PSB

Reginaldo Tripoli – PV

Rodrigo Goulart – PSD - Relator

Soninha Francine – PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2017, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).